



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



PROT N° 0132019091

Em, 21 / 09 / 2021

Joziane

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL

INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que inicie o competente processo legislativo para estabelecer critérios de cuidados à saúde de servidores e empregados públicos com comorbidades ou doenças psíquicas na retomada das atividades no pós-pandemia, na forma definida pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro através da Lei Estadual nº 9.140, de 17 de dezembro de 2020.

JUSTIFICATIVA

O Estado do Rio de Janeiro instituiu medidas de proteção e cuidados com seus servidores e empregados públicos, especialmente aqueles que apresentarem comorbidades ou condições precárias de saúde física ou mental, conforme definido pela Lei Estadual nº 9.140, de 17 de dezembro de 2020.

Aos servidores que apresentarem declarações médicas comprobatórias é assegurado o regime de home office de trabalho ou lotação em departamentos ou funções que não possuam risco de infecção do COVID-19.

A referida lei estadual garante o direito ao regime diferenciado, inclusive, no período após a retomada das atividades, mantida a integralidade de vencimentos e benefícios.

É dever do Poder Público garantir a saúde de seus servidores, principalmente neste momento de grave crise sanitária, razão pela qual é proposta a medida versada nesta Indicação para que sejam envidados esforços para preservá-los em suas atividades profissionais.

Casimiro de Abreu, 20 de setembro de 2021.

Maria de Fátima

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO
Vereadora